



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 103/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Geral da Justiça de velar pelo constante aprimoramento das atividades judicantes, em especial de primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade e a celeridade da prestação jurisdicional como corolário do preceito constitucional lapidado na Lei Maior.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 094/2016 - CGJ/AM, que atribuiu, com exclusividade ao Juiz-Corregedor Auxiliar 1, o exame e processamento de todos os expedientes levados à apreciação do Corregedor-Geral da Justiça, cujos objetos versem sobre os serviços notoriais e registrais.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 099/2016 - CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria nº 094/2016-CGJ/AM.

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR que os processos distribuídos por força da Portaria 094/2016 - CGJ/AM, retornem ao Juiz-Corregedor Auxiliar originário, determinado pela distribuição automática, com o fito de imprimir celeridade à demanda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus,
20 de julho de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça